



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
CNPJ: 83.102.673/0001-80
Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67
88.430-000 — Petrolândia — Santa Catarina
Contato: (47) 3536-1151
www.petrolandia.sc.gov.br

Regulamento do concurso para escolha da Rainha e Princesas da Festa em Comemoração ao dia do Município do Motorista e do Agricultor

DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção e mandato da Rainha e Princesas da Festa em Comemoração ao dia do Município, do Motorista e do Agricultor.

A seleção tem como objetivo escolher 01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas, que serão responsáveis por representar a cidade de Petrolândia em eventos do Município e nos eventos em que o Município estiver prestigiando, inclusive a convite da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão aceitas no período de 18 de julho a 29 de julho de 2022, na Secretaria de Assistência Social, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua 16 de agosto, Praça Emília Meurer Momm, em frente a Igreja Católica.

Art. 1º – Para inscrever-se no concurso da escolha da Rainha e Princesas da Festa em Comemoração ao dia do Município, do Motorista e do Agricultor, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. No ato da inscrição ter 15 anos completos, comprovados por documento com foto (RG/CNH), até 21 anos completos, não ser casada, não ter filhos e não viver em união estável.
- II. Ser natural de Petrolândia, ou estar residindo no Município há pelo menos 01 (um) ano, até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso (esta comprovação



deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata);

III. Ser estudante ou ter concluído no mínimo o Ensino Fundamental;

IV. Não estar exercendo o mandato de Rainha, Princesa ou Miss de outras festas tradicionais e eventos populares.

V. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso, tais como ensaio e reuniões;

VI. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê;

Parágrafo único: A organização reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

Art. 2º - A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade, e entrega dos documentos citados no Art. 3º deste regulamento, até o dia 29 de julho de 2022, na Secretaria da assistência social.

Art. 3º - No ato de inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo a este regulamento);

b) Fotocópia do RG e CPF;

c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no Município;

d) Termo de Responsabilidade (anexo a este regulamento, assinado);

e) Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos, autenticada em Cartório;

f) Uma fotografia (corpo inteiro) que ficará no arquivo do concurso.

Parágrafo único: As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no Art. 3º, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no Concurso.

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que será desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e inverídicas.



DO CONCURSO, JULGAMENTO E TRAJE

Art. 5º - O Concurso será realizado no dia 12 de agosto de 2022 às 20:30 horas.

Art. 6º - As candidatas receberão notas inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a) Simpatia e charme;
- b) Comunicação oral;
- c) Desenvoltura e postura;
- d) Harmonia física e beleza;

§1º - Para o critério de comunicação oral, a candidata deverá declamar uma frase sobre o Município de Petrolândia.

§2º - Em caso de empate entre as candidatas, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios:

- 1º: Maior pontuação no quesito simpatia e charme;
- 2º: Maior pontuação do quesito comunicação oral;
- 3º: Maior pontuação do quesito desenvoltura e postura;
- 4º: Maior pontuação do quesito harmonia física e beleza;
- 5º: Candidata de maior idade.

§3º Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 7º - Entre as roupas utilizadas para o desfile, está calça jeans, sapato de salto preto e camiseta branca. O traje ficará por conta da candidata.

Art. 8º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

A decisão dos jurados é soberana. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto aos membros da organização.



DO MANDATO

Art. 9º – O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.

Art. 10 – As eleitas Rainha e Princesas deverão, obrigatoriamente, participar de todo e qualquer evento solicitado como representante do Município de Petrolândia. Serão ações dentro e fora de Petrolândia, sob a coordenação e acompanhamento do Município. Elas deverão vestir o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

Art. 11 – As candidatas eleitas como Rainha e Princesas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Petrolândia, como em outras Cidades e Estados.

Art. 12 – Quando em exercício de suas funções, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Petrolândia. Não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de drogas, aparecer em vídeos ou em público em situação de embriaguez ou que atente a moral e aos bons costumes.

Art. 13 – A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 14 – Somente as despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, vestuário, transporte e hospedagem, a partir da data da coroação, serão por conta do Município de Petrolândia, que determinarão como proceder em cada evento específico. A reserva de horários e datas serão de responsabilidade da organização, não sendo permitido que as eleitas façam produções em estabelecimentos que não o indicado pela organização.

Art. 15 – É obrigatória a presença durante os dias do evento, na Festa em Comemoração ao dia do Município, do Motorista e do Agricultor, conforme escala a ser montada pela organização.

Art. 16 – Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídas, bem como o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, traje e encerramento do vínculo com o Poder Público.

Art. 17 – O término do mandato da renunciante ou destituída implica na renúncia expressa, de forma irrevogável e irretroatável, a todo e qualquer direito de recebimento de qualquer indenização, passando o mandato ser exercido pela respectiva substituta.



DOS TRAJES

Art. 18 – Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal de Petrolândia. As faixas não precisarão ser devolvidas. As coroas deverão ser devolvidas até a data de seleção da rainha e princesas da festa seguinte.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 – A eleita Rainha receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a eleita 1ª Princesa o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e 2ª Princesa o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e ainda a faixa com a respectiva indicação do título alcançado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da organização.

Art. 21 – Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à organização/administração municipal, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Art. 22 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à organização, pelo telefone (47) 3536-1151.

Art. 23 – Ao assumir o mandato a Rainha e as Princesas ratificam integralmente o conteúdo deste edital, concordando expressamente com as suas disposições, e renunciam a qualquer remuneração ou indenização em decorrência do exercício, posto que o trabalho será desenvolvido a título gratuito e voluntário.

Art. 24 – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal e de suas decisões não caberão recursos.

Petrolândia, 18 de julho de 2022.



Irone Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
RAINHA DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO, DO MOTORISTA E DO
AGRICULTOR – 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Tempo que reside em Petrolândia: _____

Telefone (Whats): _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Altura: _____ Peso: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Grau de escolaridade: _____ Série/Fase: _____

Instituição de ensino: _____

Estilo de música: _____

Filme: _____

Livro: _____

Hobby: _____

Lugar que deseja conhecer: _____

Sonho: _____

Frase: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela organização do

Concurso da Rainha e Princesas da Festa em Comemoração ao dia do Município, do Motorista e do Agricultor.

Candidata

Petrolândia (SC), _____ de _____ de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, brasileiro, estado civil _____, profissão _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, no Município de Petrolândia/SC, e Senhora _____, brasileira, estado civil _____, profissão _____, portadora do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, no município de Petrolândia/SC, autorizamos nossa filha _____,

a participar do Concurso da Escolha da Rainha da Festa em Comemoração ao dia do Município, do Motorista e do Agricultor, promovido pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/SC, que será no dia 12 de agosto de 2022.

DECLARAMOS ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe.

AUTORIZAMOS a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia a serem utilizados para a divulgação de eventos.

Nome completo dos pais ou responsável / Assinatura

Petrolândia, ____ de _____ de 2022.

TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE (artigo 2º do regulamento)

Eu _____ (nome), (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, mediante este instrumento, declaro para os devidos fins que concordo espontaneamente em participar DO CONCURSO para Escolha da Rainha e Princesas da Festa em Comemoração ao dia do Município, do Motorista e do Agricultor e com os termos do regulamento. Declaro ainda, que, responsabilizo-me em participar dos ensaios e demais atividades e cumprir fielmente as cláusulas do referido regulamento sob pena de sofrer as devidas penalidades estabelecidas.

Petrolândia, ____ de _____ de 2022.

NOME DA CANDIDATA

CPF DA CANDIDATA